

Destinatários:

Comissões, GABPAR, Grupos Parlamentares, GABSG, SAR

190 - Sumário da Síntese semanal da atualidade europeia - 08/01 a 12/01/2024

1. UCRÂNIA - APOIO FINANCEIRO E MILITAR	1
Conselho Europeu - negociações sobre o Mecanismo para a Ucrânia	1
Apoio militar à Ucrânia	2
2. CONSELHO EUROPEU - CHARLES MICHEL - EU TOP JOBS	2
3. ELEIÇÕES PARA O PE - PROJEÇÕES	3
4. JACQUES DELORS	5
5. ESPAÇO SCHENGEN - ROMÉLIA E BULGÁRIA	5
6. ACORDO SOBRE PACTO DE MIGRAÇÕES E ASILO	5
7. GOVERNAÇÃO ECONÓMICA - REFORMA DAS REGRAS ORÇAMENTAIS	8
8. COMISSÃO EUROPEIA - JUVENTUDE	8
9. NOVO GOVERNO EM FRANÇA	8
10. REUNIÕES DO CONSELHO DA UE	9
Conselho informal de Emprego e Assuntos Sociais	9
11. AGENDA DA PRÓXIMA SEMANA	9
Parlamento Europeu	9
Comissão Europeia	9
Conselho da União Europeia	9
Cooperação interparlamentar	9

1. UCRÂNIA - APOIO FINANCEIRO E MILITAR

Conselho Europeu - negociações sobre o Mecanismo para a Ucrânia

No Conselho Europeu de dezembro passado (conclusões disponíveis [aqui](#)), foi tomada a decisão de **abrir as negociações de adesão com a Ucrânia e com a República da Moldávia**, bem como de conceder **estatuto de país candidato à Geórgia**. Porém, o outro ponto mais saliente do Conselho Europeu foi o facto de não ter sido possível chegar a acordo sobre a revisão intercalar do Quadro Financeiro Plurianual para 2021-27 ([aqui](#)) que inclui um Mecanismo para a Ucrânia, baseado em subvenções, empréstimos e garantias, com uma capacidade total de 50 mil milhões de euros para o período 2024-2027.

Conforme notou, na altura, o presidente do Conselho Europeu, Charles Michel, (sublinhados nossos), *“A Revisão do QFP (Quadro Financeiro Plurianual) tal como consta do documento (anexo [aqui](#)), (...) é apoiada firmemente por 26 chefes de Estado ou de Governo. Voltaremos a analisá-la no início do próximo ano.”*. Ou seja, face à oposição da Hungria não foi possível chegar a acordo e foi agendado um novo Conselho Europeu para o dia 1 de fevereiro de 2024.

Esta semana ficou marcada por alguns desenvolvimentos, nomeadamente **os sinais de que a Hungria estaria disponível para viabilizar este acordo, desde que o financiamento à Ucrânia seja revisto ano a ano**, proposta que terá formulado ao nível de um grupo de trabalho técnico dos 27 peritos orçamentais da UE, na passada sexta-feira, e num documento escrito dirigido à presidência belga do Conselho. O plano prevê que a **UE conceda 12,5 mil milhões de euros de subvenções e empréstimos à Ucrânia todos os anos**, sendo que o montante total seria de **50 mil milhões de euros em quatro anos (i.e. o montante proposto pela Comissão Europeia)**. No final da semana, surgiram sinais de que uma possível **solução de compromisso** passaria por introduzir uma **revisão do pacote de apoio a meio do seu período** de vigência e incluiria o chamado mecanismo de **“travão de emergência”**, que qualquer Estado-membro poderia acionar se tivesse preocupações, desencadeando discussões sobre a questão.

Importa ainda notar que, em dezembro, surgiram relatos (e.g. [aqui](#)) de que estaria a ser analisada uma alternativa que permitiria contornar o veto húngaro. Tal passaria por um plano de apoio no valor de 20 mil milhões de euros para a Ucrânia, com uma **estrutura de dívida baseada na emissão de garantias pelos Estados-Membros participantes para o orçamento da UE**, permitindo à Comissão Europeia contrair empréstimos nesse montante nos mercados de capitais (um esquema semelhante ao instrumento SURE, utilizado durante a pandemia de COVID-19).

Importa dar ainda nota que, no âmbito da preparação do Conselho Europeu de 1 de fevereiro, o Comité de Representantes dos Estados-Membros (COREPER) **aprovou esta semana um mandato de negociação parcial sobre uma proposta de criação do Mecanismo de Apoio à Ucrânia** enquanto novo instrumento único específico para apoiar a recuperação, a reconstrução e a modernização deste país para o período de 2024-2027, adaptado aos desafios sem precedentes de apoiar um país em guerra. Este mandato não inclui questões relacionadas com o orçamento, em especial a dimensão global do instrumento e a percentagem de subvenções e empréstimos, que dependerão do resultado final das negociações horizontais sobre a revisão intercalar do quadro financeiro plurianual para 2021-2027.

O mandato de negociação parcial (disponível [aqui](#)) preserva os principais elementos da proposta da Comissão e a sua estrutura em três pilares:

- **Pilar I:** O Governo da Ucrânia elaborará um “Plano Ucrânia”, que definirá as suas intenções em matéria de recuperação, reconstrução e modernização do país, bem como as reformas que tenciona empreender no âmbito do seu processo de adesão à UE. O apoio financeiro sob a forma de subvenções

e empréstimos ao Estado ucraniano será concedido com base na execução do plano ucraniano, que será apoiado por um conjunto de condições e um calendário de desembolsos;

- **Pilar II:** No âmbito do quadro de investimento da Ucrânia, a UE prestará apoio sob a forma de garantias orçamentais e de uma combinação de subvenções e empréstimos de instituições públicas e privadas. Uma garantia da Ucrânia cobrirá os riscos de empréstimos, garantias, instrumentos do mercado de capitais e outras formas de financiamento que apoiem os objectivos do mecanismo;
- **Pilar III:** assistência técnica e outras medidas de apoio para ajudar a Ucrânia a alinhar-se pela legislação da UE e a efetuar reformas estruturais na via da futura adesão à UE.

A Comissão propôs um orçamento total de 50 mil milhões de euros - 17 mil milhões de euros em subvenções e 33 mil milhões de euros em empréstimos - para o mecanismo.

Apoio militar à Ucrânia

O chanceler alemão, Olaf Scholz, alertou esta semana que "precisamos de contribuições mais elevadas" de outros países da UE, uma vez que a ajuda da Alemanha, por si só, não será suficiente para garantir a segurança da Ucrânia. Acrescentou que "As entregas de armas à Ucrânia, planeadas até agora pela maioria dos Estados-Membros da UE, são, sem dúvida, demasiado pequenas". Scholz anunciou ainda que havia pedido que fosse compilada uma lista de toda a ajuda militar que os países membros da UE estão a planear para este ano, "o mais tardar" até à próxima cimeira de líderes da UE, a 1 de fevereiro.

A este respeito, note-se que o Instituto Kiel (alemão, disponível [aqui](#)) publicou uma atualização do seu *Ukraine Support Tracker* (disponível [aqui](#)), onde **contabilizou a ajuda militar à Ucrânia no domínio público**. Segundo estes dados, a **Alemanha foi o segundo maior doador no ano passado, a seguir aos EUA, com 17,1 mil milhões de euros**. Seguiram-se o Reino Unido, com 6,6 mil milhões de euros, e os países nórdicos e do Leste da UE. Em comparação, a França contribuiu apenas com 0,54 mil milhões de euros, a Itália com 0,69 mil milhões de euros e a Espanha com 0,34 mil milhões de euros.

No mesmo estudo, nota-se que a dinâmica do apoio à Ucrânia abrandou e que a ajuda recém-comprometida atingiu um novo mínimo entre agosto e outubro de 2023 - uma queda de quase 90 por cento em comparação com o mesmo período de 2022. A Ucrânia depende agora cada vez mais de um grupo central de doadores, como os EUA, a Alemanha e os países nórdicos e da Europa de Leste, que continuam a prometer e a entregar ajuda financeira e armamento importante, como os caças F-16.

2. CONSELHO EUROPEU - CHARLES MICHEL - EU TOP JOBS

O atual Presidente do Conselho Europeu, o belga Charles Michel, anunciou no dia 5 de janeiro que será candidato às eleições para o Parlamento Europeu de 6 a 9 de junho, pelo partido liberal belga (francófono) [Mouvement Réformateur](#).

Em declarações à imprensa, Charles Michel deu nota de que *"2024 é um ano eleitoral muito importante na Europa, mas também no resto do mundo (...) Quatro anos após o início do meu mandato como líder europeu, tenho a responsabilidade de prestar contas do trabalho que desenvolvi ao longo dos últimos anos e de apresentar uma visão para o futuro da Europa. Trata-se de um ato de fé na democracia. Quero desempenhar um papel ativo e apresentar uma visão para a Europa 2030. Comecei a esboçar uma série de vias para as reformas da UE que serão necessárias para a tornar mais eficaz. Quero fazer parte da equipa de*



construtores do projeto europeu e candidato-me para continuar a servi-lo.”

Tal significa que, se eleito, Charles Michel deverá assumir o seu mandato de Deputado no dia 16 de julho de 2024 (data da investidura do novo PE), cessando antecipadamente as suas funções de Presidente do Conselho (que terminaram a 30 de novembro). Isto representa uma **aceleração do calendário para a designação dos chamados *top jobs* a nível da UE** após as eleições europeias, nomeadamente:

- o/a Presidente do PE, que deverá ser eleito na semana de 16 de julho de 2024
- o/a Presidente da Comissão Europeia, que inicia o seu mandato a 1 de dezembro de 2024.
- o/a Alto/a-Representante da UE para os Negócios Estrangeiros e a Política da Segurança que, sendo também Vice-Presidente da Comissão, inicia o mandato a 1 de dezembro de 2024
- o/a Presidente do Conselho Europeu que, no calendário inicial, deveria iniciar o seu mandato a 1 de dezembro de 2024.

Recorde-se que o atual Secretário-geral da NATO cessará funções em 30 de setembro de 2024, sendo que se tem considerado que este cargo fará igualmente parte de um pacote mais alargado de nomeações, que terá inclusivamente sido desencadeado com a designação da espanhola Nádía Calviño (S&D) como Presidente do Banco Europeu de Investimento, que iniciou funções a 1 de janeiro de 2024.

Em termos dos principais momentos do calendário já previstos, podemos identificar os seguintes:

- **22 a 25 de abril:** Plenário do Parlamento Europeu, última sessão desta legislatura;
- **17 de junho:** Reunião informal do Conselho Europeu;
- **27 e 28 de junho:** Reunião do Conselho Europeu;
- **16 a 19 de julho:** Plenário do PE, e sessão constitutiva na nova legislatura;
- **16 a 19 de setembro:** Plenário do PE, eleição do/a Presidente da Comissão Europeia;
- **7 a 10 de outubro:** Plenário do PE eleição dos restantes membros da Comissão Europeia 2024-2029;

3. ELEIÇÕES PARA O PE - PROJEÇÕES

Temos vindo a dar nota (cfr. Síntese n.º [188](#)) de que o *Político* tem vindo a fazer **projeções regulares sobre as próximas eleições para o PE**, que se realizarão entre 6 e 9 de junho de 2024, através do seu agregador de sondagens (*“Poll of Polls”*), disponível [aqui](#)¹. A metodologia é baseada em sondagens nacionais de intenção de voto e esta análise estima o número de lugares que cada partido político ganharia com base na combinação de pesquisas nacionais de intenção de voto, considerando os limiares eleitorais nacionais e o sistema de atribuição de lugares de cada país. O resultado é a seguinte estimativa de lugares:

- **Partido Popular Europeu (PPE) com 178 lugares,**
- **Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas (S&D) com 145,**
- **Identidade e Democracia (ID) com 96,**
- **Conservadores e Reformistas Europeus (ECR) com 89,**
- **Renew Europe (Liberais, RE) com 86,**
- **Verdes/Aliança Livre Europeia (Verdes) com 43,**
- **A Esquerda - GUE/NGL (Esquerda) em 33,**
- **Não-inscritos (NI) em 50.**

Pouco se alterou no cenário de base desde o último relatório de dezembro. No início do novo ano, a liderança do PPE sobre o S&D aumentou ligeiramente, depois de a diferença ter aumentado entre outubro e novembro.

¹ O estudo completo está disponível [aqui](#), apenas para assinantes, elaborado pela divisão de investigação e análise do *Político*.

O grupo ID continua a ser o terceiro maior grupo, mas está a aumentar a sua vantagem sobre o grupo liberal RE e o grupo ECR, que permanecem estatisticamente empatados. Tanto os Verdes / Aliança Livre Europeia (Verdes) como a Esquerda - GUE/NGL (Esquerda) permanecem constantes no seu número de lugares.

Projeção do *Politico* para as eleições para o PE (dezembro de 2023)

- European People's Party (EPP)
- Progressive Alliance of Socialists and Democrats (S&D)
- Renew Europe (RE)
- Greens / European Free Alliance (Greens)
- The Left — GUE/NGL (Left)
- European Conservatives and Reformists (ECR)
- Identity and Democracy (ID)
- Non-inscrits (NI)

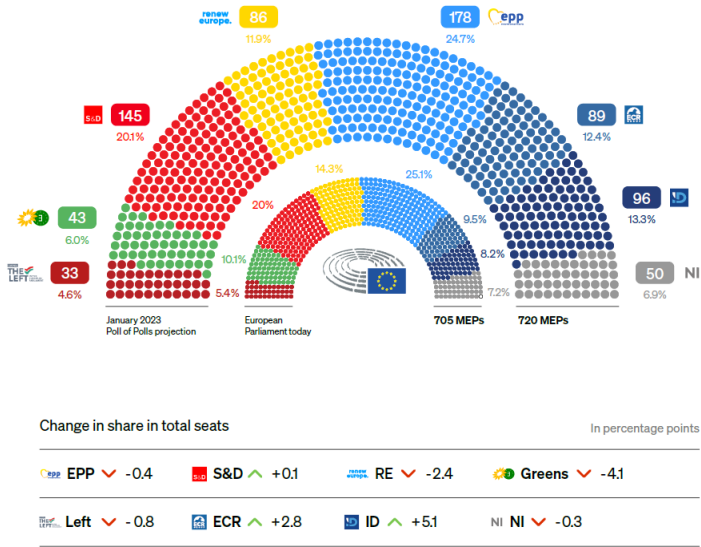
In early January 2024, one seat of the European Parliament was temporarily not filled, bringing the total number of MEPs to 704.

Methodology

This analysis estimates the number of seats each political party would win based on the POLITICO Poll of Polls amalgamation of national voting intention polls, considering national electoral thresholds and each country's system for allocating seats. The national seat estimates are then summed up by existing European Parliament groups. In addition, expert assessments inform the scenario for the new unaffiliated parties and potential national electoral alliances.

Source

POLITICO Poll of Polls based on national voting intention polls



O *Politico* apresenta também um **calculador de possíveis coligações** e alianças no PE:

(Im)possible coalitions

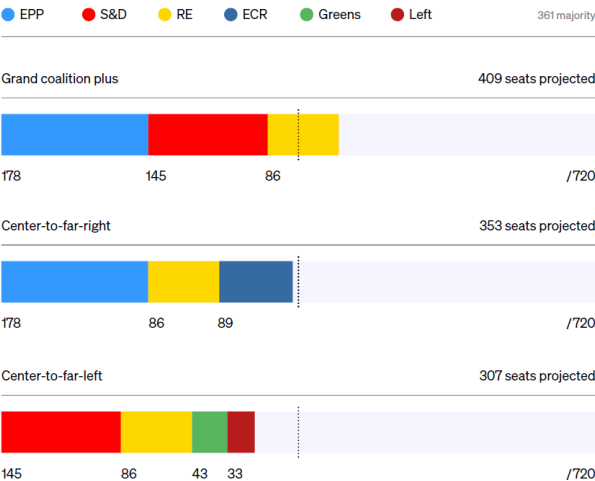
The first scenario analysis of 2024 shows that little has changed for the long-standing “grand coalition plus.” If the elections were held today, the EPP, S&D, and RE groups could expect 409 total seats, while 361 MEPs are needed for a majority. The center-to-far-right alliance with the EPP, ECR and RE continues to fall short of a majority, now projected to attain 353 seats. Similarly, a center-to-far-left majority without the EPP continues to clearly miss the required seats for a majority, now projected to hold 307 seats.

Coalition calculator

Potential coalitions with and without majorities in the European Parliament based on the current seat estimate scenario

Source

POLITICO Poll of Polls based on national voting intention polls



4. JACQUES DELORS

No passado dia 27 de dezembro, **faleceu o antigo Presidente da Comissão Europeia (1985-1995) Jacques Delors**. Foram várias as homenagens a uma das figuras mais marcantes da história da integração europeia, mas destacamos [esta](#) e [esta](#), da autoria do Instituto Notre Europe - Jacques Delors, sobre aquele a quem se referem como o arquitecto da Europa unida.



5. ESPAÇO SCHENGEN - ROMÉNIA E BULGÁRIA

Os Estados-Membros da UE chegaram a acordo sobre a **supressão dos controlos nas fronteiras internas aéreas e marítimas com a Bulgária e a Roménia** (decisão [aqui](#)). A partir de 31 de março de 2024, deixará de haver controlos de pessoas nas fronteiras internas aéreas e marítimas da UE entre a Bulgária e a Roménia e os demais países do [espaço Schengen](#). Na sequência deste primeiro passo, o Conselho deverá tomar uma nova decisão no sentido de estabelecer uma data para a supressão dos controlos nas fronteiras internas terrestres.

6. ACORDO SOBRE PACTO DE MIGRAÇÕES E ASILO²

No âmbito das negociações sobre o novo Pacto sobre Migrações e Asilo, no dia 20 de dezembro a Presidência espanhola do Conselho e o Parlamento Europeu [chegaram a acordo](#) sobre os elementos políticos essenciais de cinco regulamentos que alterarão profundamente o quadro jurídico da UE em matéria de asilo e migração:

- ***um regulamento relativo ao procedimento comum de asilo***
- ***um novo regulamento relativo à gestão do asilo e da migração***
- ***um novo regulamento de triagem***
- ***um regulamento com a atualização da base de dados de impressões digitais***
- ***um regulamento com novas regras que regem a migração e as situações de força maior***

Estes dizem respeito a todas as fases da gestão do asilo e da migração, nomeadamente a triagem dos migrantes em situação irregular aquando da sua chegada à UE, a recolha de dados biométricos, os procedimentos para a apresentação e o tratamento de pedidos de asilo, que também reforçam os direitos dos requerentes, as regras para determinar qual o Estado-Membro responsável pelo tratamento de um pedido de asilo, a cooperação e a solidariedade entre os Estados-Membros e a forma de lidar com situações de crise, incluindo os casos de instrumentalização dos migrantes. Detalhamos, em seguida, os **principais elementos** desses regulamentos:

² Fonte: Conselho da UE

Ato legislativo	Aspectos essenciais
<i>Regulamento Procedimentos de Asilo</i>	- estabelece um <u>procedimento comum</u> que os Estados-Membros têm de observar para quem procura proteção internacional. Simplifica as disposições processuais e estabelece normas para os direitos do requerente de asilo, incluindo o direito a aconselhamento jurídico gratuito durante o procedimento administrativo; - introduz um <u>procedimento de fronteira obrigatório</u>, com o objetivo de avaliar rapidamente, nas fronteiras externas da UE, se os pedidos de asilo são infundados ou inadmissíveis. As pessoas sujeitas a este procedimento <u>não são autorizadas a entrar no território do Estado-Membro</u>. Terão de residir na fronteira externa, nas zonas de trânsito ou nas suas proximidades ou noutros locais designados no território de um país. Aplica-se se um requerente faz um pedido num ponto de passagem da fronteira externa, após uma intercetção ligada a uma passagem ilegal da fronteira e do desembarque após uma operação de busca e salvamento no mar; - é introduzido o <u>conceito de país terceiro seguro</u>: as autoridades competentes podem rejeitar um pedido por inadmissibilidade se for aplicável este conceito, que inclui critérios rigorosos (e.g. a vida e a liberdade de um requerente devem ser garantidas e protegidas contra a repulsão).
<i>Regulamento Gestão do Asilo e da Migração</i>	- <u>substituirá o atual Regulamento de Dublin</u>, que determina qual o Estado-Membro responsável pela análise de um pedido de asilo. Ao abrigo do novo regulamento, os <u>requerentes de asilo são obrigados a apresentar um pedido no Estado-Membro da primeira entrada ou permanência legal</u>. No entanto, quando estiverem preenchidos determinados critérios, outro Estado-Membro pode tornar-se responsável pelo tratamento de um pedido de asilo; - <u>limita os motivos para a cessação ou a transferência de responsabilidade entre Estados-Membros</u>, o que reduz as possibilidades de o requerente escolher o Estado-Membro onde apresenta o seu pedido, desencorajando assim os movimentos secundários (quando um migrante se desloca do país onde chegou pela primeira vez para procurar proteção ou reinstalação permanente noutro local). - são alterados os prazos para a duração da responsabilidade de um país para tratar um pedido: • o Estado-Membro de primeira entrada será responsável pelo pedido de asilo por um período de 20 meses, o que representa um aumento em relação aos atuais 12 meses; • quando a primeira entrada ocorre na sequência de uma operação de busca e salvamento no mar, a responsabilidade tem uma duração de 12 meses; • se um Estado-Membro rejeitar um requerente no procedimento de fronteira, a sua responsabilidade por esse requerente terminará após 15 meses (em caso de renovação do pedido). - <u>O novo mecanismo de solidariedade</u> que visa equilibrar o atual sistema, em que alguns Estados-Membros são responsáveis pela grande maioria dos pedidos de asilo. As regras combinam a solidariedade obrigatória para apoiar os Estados-Membros que não conseguem fazer face ao número de chegadas irregulares ao seu território com a flexibilidade para aqueles Estados-Membros no que diz respeito à escolha dos seus contributos (e.g. recolocações de requerentes de asilo e de beneficiários de proteção internacional, contribuições financeiras, incluindo em países terceiros).

	Os Estados-Membros têm plena <u>discrecionabilidade</u> quanto ao tipo de solidariedade com que <u>contribuem</u>. Nenhum Estado-Membro será obrigado a efetuar recolocações. Haverá um número mínimo anual de recolocações a partir de Estados-Membros em que a maioria das pessoas entra na UE ou apresenta pedido para Estados-Membros menos expostos a essas chegadas. Este número é fixado em <u>30 000</u> e o valor anual mínimo de contribuições financeiras será fixado em 600 milhões de euros.
<i>Regulamento sobre Triagem dos migrantes em situação irregular</i>	- Tem por objetivo <u>reforçar os controlos de pessoas nas fronteiras externas</u>. Assegura a rápida identificação do procedimento correto – como o regresso ao país de origem ou o início de um procedimento de asilo – quando uma pessoa entra na UE sem preencher as condições de entrada adequadas; - A triagem incluirá a <u>identificação, os controlos sanitários e de segurança, bem como a recolha de impressões digitais e o registo na base de dados Eurodac</u>. Deverá ser efetuada perto das fronteiras externas durante um período máximo de sete dias. - As pessoas sujeitas ao processo de triagem <u>não estão autorizadas a entrar no território de um Estado-Membro e devem permanecer à disposição das autoridades no local da triagem</u>. Podem ser detidas em conformidade com as condições e garantias previstas na legislação da UE em vigor.
<i>Eurodac: um regulamento com a atualização da base de dados de impressões digitais</i>	- O Eurodac será <u>alargado</u> de modo a <u>conter dados biométricos adicionais, como imagens faciais</u>. Serão recolhidos outros dados pessoais, incluindo o <u>nome, a data de nascimento, a nacionalidade e a data e o local do pedido de proteção internacional</u>. Para além de armazenar os dados dos requerentes de asilo, a base de dados abrangerá igualmente as pessoas que se encontram em situação irregular num país e que entraram <u>irregularmente</u> na UE, bem como as pessoas desembarcadas na sequência de operações de busca e salvamento; - permitirá às autoridades identificar melhor as pessoas que apresentam pedidos múltiplos, e será mais fácil identificar o Estado-Membro responsável pelo tratamento de um pedido de asilo e rastrear os movimentos secundários.
<i>Regulamento com novas regras que regem a migração e as situações de força maior</i>	- Em situações de <u>crise ou de força maior</u>, os Estados-Membros podem ser autorizados a desviar-se de determinadas regras relativas ao procedimento de asilo e de regresso. Por outro lado, estes países poderão igualmente solicitar à UE e aos seus Estados-Membros medidas de solidariedade e apoio. Estas medidas carecem de autorização do Conselho. - contém igualmente regras para fazer face a situações em que os <u>migrantes são instrumentalizados para fins políticos</u>, ou seja, intervenientes estatais estrangeiros que utilizam os fluxos migratórios para tentar desestabilizar a UE; - A título de exceção, os Estados-Membros em situação de crise não terão de retomar a cargo os requerentes de asilo provenientes de outro país da UE, como seriam obrigados a fazer em circunstâncias normais. - Um Estado-Membro que enfrente uma situação de crise pode solicitar contributos de solidariedade a outros países da UE (semelhantes aos acordados no âmbito do Regulamento Gestão do Asilo e da Migração).

Na sequência deste acordo provisório de hoje, os trabalhos a nível técnico prosseguirão nas próximas semanas a fim de finalizar os pormenores dos novos regulamentos. Prevê-se a conclusão em abril, quando tiver lugar a última sessão plenária do atual PE.

7. GOVERNAÇÃO ECONÓMICA - REFORMA DAS REGRAS ORÇAMENTAIS

No final de dezembro, o Conselho chegou a acordo sobre a sua **posição relativamente à proposta de reforma do quadro de governação económica da UE**, tendo aprovado um mandato para as negociações com o PE sobre o regulamento relativo à vertente preventiva e um acordo de princípio tendo em vista a consulta do PE sobre o regulamento relativo à vertente corretiva e a diretiva que estabelece requisitos aplicáveis aos quadros orçamentais nacionais (detalhe [aqui](#)). Recorde-se que uma das reladoras do PE sobre esta matéria é a Deputada portuguesa Margarida Marques (S&D).

Uma das principais novidades no âmbito da reforma é a **adoção de uma abordagem diferenciada em relação a cada Estado-Membro**, a fim de ter em conta a heterogeneidade das situações orçamentais, da dívida pública e dos desafios económicos em toda a UE. Assim, o novo quadro permitirá trajetórias orçamentais plurianuais específicas por país para cada Estado-Membro, assegurando ao mesmo tempo uma supervisão multilateral eficaz. Cada Estado-Membro elaborará um plano orçamental-estrutural de médio prazo (4/5 anos). A Comissão transmitirá aos Estados-Membros uma trajetória técnica baseada no risco e diferenciada, expressa em termos de despesas líquidas plurianuais, caso a dívida pública exceda o valor de referência de 60 % do produto interno bruto (PIB) ou o défice orçamental exceda o valor de referência de 3 % do PIB.

O Conselho acordou igualmente em **conceder aos Estados-Membros trajetórias de ajustamento mais longas** se se comprometerem a fazer **reformas e investimentos** em prol da sustentabilidade e do crescimento.

Quanto ao procedimento relativo aos défices excessivos baseado na dívida, o Conselho acordou em que, para desencadear o processo, a Comissão elaborará um relatório quando o rácio entre a dívida pública e o PIB exceder o valor de referência, o défice nominal não estiver próximo do equilíbrio ou estiver excedentário e os desvios registados na conta de controlo do Estado-Membro excedam 0,3 pontos percentuais do PIB por ano ou 0,6 pontos percentuais do PIB cumulativamente. O Conselho **manteve as regras do procedimento relativo aos défices excessivos**, na medida em que, quando o procedimento é aberto com base no critério do défice, a trajetória corretiva das despesas líquidas deverá ser compatível com um ajustamento estrutural anual mínimo de, pelo menos, 0,5 % do PIB. No entanto, o Conselho decidiu igualmente que a Comissão pode, durante um período transitório em 2025, 2026 e 2027, ter em conta o aumento dos pagamentos de juros no cálculo do esforço de ajustamento no âmbito do procedimento relativo aos défices excessivos.

8. COMISSÃO EUROPEIA - JUVENTUDE³

Com base no Ano Europeu da Juventude de 2022, a Comissão [anunciou](#) um conjunto de [ações](#) que conferem aos jovens mais peso nas decisões que os afetam e aprofundam a dimensão da juventude nas políticas da UE. Assim, a Comissão irá, ao elaborar as políticas da UE, aplicar uma verificação jovem, que irá assegurar que o seu impacto sobre os jovens é sistematicamente tido em conta. Para o conseguir, há que garantir que as ferramentas existentes para Legislar Melhor, incluindo consultas e avaliações de impacto, são utilizadas ao máximo. Estas serão complementadas por vários instrumentos específicos para os jovens no âmbito da [Estratégia da UE para a Juventude 2019-2027](#). A Comissão reforçará igualmente o [Diálogo da UE com a Juventude](#).

9. NOVO GOVERNO EM FRANÇA

Esta semana, o Presidente da República francesa, Emmanuel Macron, nomeou um **novo Primeiro-Ministro: Gabriel Attal**, até aqui Ministro da Educação e que, aos 34 anos, se torna o mais jovem chefe do governo francês da história. No que diz respeito à composição do governo, uma das nomeações mais surpreendentes foi a de Stéphane Séjourné, até aqui líder do Grupo Renew Europe no PE, como Ministro dos Assuntos Europeus e dos Negócios Estrangeiros.

³ Fonte: Serviço de Imprensa da Comissão Europeia.

10. REUNIÕES DO CONSELHO DA UE

Conselho informal de Emprego e Assuntos Sociais

A Presidência belga do Conselho da UE organizou o seu primeiro Conselho informal EPSCO nos dias 10 a 12 de janeiro, em Namur (detalhe [aqui](#)). O objetivo desta reunião era o de promover um **debate sobre a futura agenda estratégica da União no domínio social**, com especial atenção para as carências do mercado de trabalho. teve lugar uma discussão sobre *O Pilar Europeu dos Direitos Sociais como bússola*, seguida de três sessões paralelas sobre *Como ultrapassar a escassez de mão de obra no mercado de trabalho*, sobre *Melhor acesso à proteção social* e ainda sobre *A necessidade de investimento social*.

Foi debatido o lançamento da Coligação Mundial para a Justiça Social pela Organização Internacional do Trabalho em novembro de 2023, e como podem a UE e os seus Estados-Membros contribuir para esta iniciativa. Por outro lado, foram também discutidos os desafios do processo de alargamento da UE para as políticas sociais e de emprego e as formas de promover a convergência social ascendente nos países candidatos.

A Presidência belga tem como objetivo específico ajudar a moldar a declaração interinstitucional sobre o papel das políticas sociais e de emprego na agenda estratégica para a UE que os Chefes de Estado e de Governo no Conselho Europeu irão discutir. Prevê-se que esta declaração seja adoptada no contexto de uma Conferência sobre a Europa social que a Presidência belga organizará em La Hulpe em 15 e 16 de abril de 2024.

11. AGENDA DA PRÓXIMA SEMANA

Parlamento Europeu

Na próxima semana, terá lugar a sessão plenária do PE, em Estrasburgo (agenda completa [aqui](#)), destacando-se;

- *Debate sobre as cimeiras da UE e a situação na Hungria; Apresentação das prioridades da Presidência belga do Conselho da UE; Situação em Gaza; Ajuda militar à Ucrânia; Revisão das regras de Governação económica; Influência chinesa em infraestruturas europeias vitais*

Comissão Europeia

A próxima reunião terá lugar no dia 16 de janeiro.

Conselho da União Europeia

O calendário completo está disponível, destacando-se: 15 de janeiro: Eurogrupo; 15 e 16 de janeiro: Reunião informal dos ministros do Ambiente; 16 de janeiro: Conselho (Assuntos Económicos e Financeiros).

Cooperação interparlamentar

Terá lugar, nos dias 14 e 15 de janeiro, em Namur, a primeira reunião da dimensão parlamentar da Presidência belga do Conselho da UE. Trata-se da **reunião dos Presidentes da COSAC** (Conferência das Comissões de Assuntos Europeus dos Parlamentos da UE), e a AR estará representada pela Sra. Deputada Cristina Mendes da Silva (PS), membro da Comissão de Assuntos Europeus. O detalhe da reunião está disponível [aqui](#).

Bruxelas | 12 janeiro de 2024

Para mais informações: [Bruno Dias Pinheiro](#), Representante Permanente da AR junto da UE.

Pode consultar as Sínteses anteriores [aqui](#) (ARNet) ou [aqui](#).